



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

001205

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Siriri, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca da decisão do Sr. Pregoeiro no Processo Licitatório abaixo discriminado:

PROCESSO:

Pregão Presencial Nº 03/2021

OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição e o fornecimento parcelado de Material Elétrico, Hidráulico e de Construção para atender as necessidades deste município, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de convocação Pregão Presencial Nº 03/2021, seus anexos e propostas das empresas vencedoras.

EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME:

EMPRESA 01: MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.211.300/0001-70, sediada à Av. Doutor José da Silva Ribeiro Filho, nº 247, Bairro Siqueira Campos, CEP 49.075-170, Aracaju-SE, nos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 23, 24, 25, 29, 31, 36, 38, 40, 41, 50, 51, 52, 60, 62, 65, 68, 69, 70, 77, 78, 81, 84, 87, 92, 93, 95, 99, 100, 103, 105, 119, 120, 121, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 135, 138, 139, 140, 147, 148, 149, 151, 154, 155, 156, 157, 161, 162, 163, 171, 174, 176, 182, 185, 186, 187, 193, 194, 238, 239, 240, 260, 261, 264, 265, 267, 268, 270, 271, 274, 275, 276, 281, 282, 283 e 284.

Totalizando o valor de **RS 1.724.922,50** (um milhão setecentos e vinte e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

EMPRESA 02: CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.189.468/0001-64, sediada na Travessa Santo Antônio, nº 3, Bairro Centro, CEP 49.010-7000, Aracaju-SE, nos itens: 01, 07, 08, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 61, 63, 64, 66, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 82, 83, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 94, 96, 97, 98, 101, 102, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 123, 124, 125, 126, 133, 134, 136, 137, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 152, 158, 159, 160, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 173, 175, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 188, 189, 190, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 204, 208, 210, 211, 213, 216, 217, 221, 222, 225, 226, 227, 229, 230, 232, 234, 236, 242, 243, 245, 250, 253, 256, 263, 266, 269, 272, 273, 277, 278, 279, 280, 285, 286, 287, 288, 289, 291, 292, 293, 294, 303, 304, 307, 308, 309, 310, 311 e 312.

Totalizando o valor de **RS 2.845.151,20** (dois milhões oitocentos e quarenta e cinco mil cento e cinquenta e um reais e vinte centavos).

EMPRESA 03: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.226.324/0001-42, sediada à Rua R-5, nº 140, Quadra R-9, Lote 19, Setor Oeste, CEP 74.125-070, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, nos itens: 201, 203, 205, 206, 207, 209, 212, 214, 215, 218, 219, 220, 223, 224, 228, 231, 233, 235, 237, 241, 244, 246, 247, 248, 249, 251, 252, 254, 255, 257, 258, 259, 262, 290, 301, 302, 313 e 314.

Totalizando o valor de **RS 957.135,75** (novecentos e cinquenta e sete mil cento e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO:

RS 5.527.209,45 (cinco milhões quinhentos e vinte e sete mil duzentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).

ITENS QUE RESULTARAM FRACASSADOS:

58, 150, 153, 167, 172, 191, 192, 295, 296, 297, 298, 299 e 300.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

ITENS QUE RESULTARAM DESERTOS: 305 e 306.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

12 (doze) meses

Após análise do processo supramencionado, o **PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI**, decide **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 03/2021 e adjudicar o objeto da licitação as empresas vencedoras: MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.211.300/0001-70, CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.189.468/0001-64 e ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.226.324/0001-42, ratificando todos os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, em conformidade com o disposto no art. 4º incisos XXI e XXII da Lei nº 10.520/2002.

Siriri, 27 de abril de 2021.


JOSE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal